



SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

JUSTIFICATIVA

Assunto: Prorrogação de prazo contratual

Contrato: 041/2016-SESAN/PMA

Contratada: T L CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO

Objeto: Construção do Mercado Icuí Guajará, situado no Município de Ananindeua.

Justificativa:

Verifica-se no processo pleito da empresa Contratada, alegando não haver possibilidade de conclusão da obra no prazo pretendido, em razão da pandemia causada pelo COVID-19, que se instalou em nosso País. Referidas alegações foram avaliadas pelo Departamento de Obras da SESAN/PMA que conforme parecer técnico, ratificou a procedência das razões alheias à vontade da Contratante e que deram origem ao presente pleito. A alteração dos prazos contratuais está prevista no art. 57 da lei 8.666/93, e, do contrato original altera-se tão somente seu prazo, mantendo-se em seu inteiro teor as demais cláusulas pactuadas, tudo em consonância com o parecer jurídico nº 341/2020.

Cordialmente,



Arq. Ima Sousa

Fiscal de Obra

De acordo, encaminha-se



Paulo Roberto Cavalleiro de Macedo
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

Ananindeua (PA), 10 Agosto de 2020.